

EDITAL 001/2018/CMIBC

CONVOCAÇÃO PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

O Conselho Municipal do Idoso de Balneário Camboriú, por seu presidente Eduardo Ramon Iba, no curso das atribuições que lhe cabem por Lei Municipal nº 3888/2015, convoca por este EDITAL 001/2018 CMIBC, Fórum de Eleição de Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal do Idoso (CMIBC) para o biênio 2018/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa a convocar representantes de entidades interessadas a participar do Fórum de Eleição dos membros não governamentais, bem como estabelece as normas para o processo eleitoral da representação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal do Idoso de Balneário Camboriú – CMIBC, para o biênio 2018/2020;

1.2. Este edital rege-se pela Lei Ordinária 3888/2015, artigos 7º e seguintes, que enumera taxativamente como entidades aptas a concorrer as respectivas vagas: Instituições de Longa Permanência para Idosos; Associações ou Sindicatos de Aposentados; Instituições de Ensino Superior; Entidades de Classe; Clubes de Serviço; Instituição ou entidade que possua política relativa à pessoa Idosa; Grupo de idosos devidamente cadastrado junto à Secretaria da Pessoa Idosa.

2. DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

2.1. O Conselho Municipal do Idoso é órgão colegiado permanente, do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal da Pessoa Idosa de Balneário Camboriú com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o governo e sociedade civil, criado por lei 3888/2015 com regulamentação interna publicado em Decreto nº 8342/2016;

2.2. O mandato dos conselheiros terá duração de dois anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se para este fórum às entidades descritas no item 1.2 deste edital;

3.2. No ato da inscrição a entidade deve protocolar fotocópia dos documentos:

- a) Estatuto da instituição;
- b) Ata eletiva da última investidura;
- c) Cartão CNPJ;
- d) RG e CPF do presidente e vice, bem como dos representantes candidatos a titular e suplente;
- e) Comprovante de endereço da sede;
- f) Documento que comprove pelo menos 2 (dois) anos de atividades;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal;
- h) Ofício de indicação de representante da entidade para Eleição de Fórum de Entidades,

devidamente assinado pelo presidente;

- i) Ofício de indicação conselheiro titular e conselheiro suplente, que tomará posse caso a entidade seja eleita;
- j) Requerimento de inscrição no Fórum devidamente preenchido;

3.3. O formulário para inscrição no Fórum de Eleição dos Membros Não Governamentais do CMIBC, deverá ser assinado pelo representante legal, emitido em papel timbrado ou com o carimbo da entidade, contendo endereço de funcionamento, nome e número do documento de identidade do Delegado. O modelo desse requerimento encontra-se disponível na Casa dos Conselhos, Rua 1822, nº 1510, Centro, Balneário Camboriú;

3.4. As inscrições deverão ser feitas entre os dias **15 de fevereiro a 06 de março**, com a documentação entregue em envelope lacrado na Casa dos Conselhos, Rua 1822 n. 1510 (esq. marginal leste), no horário das 08:00 às 14:00.

3.5. Após entrega de documentação e inscrição, as entidades passaram por avaliação documental pela Comissão Organizadora, que taxará como inelegível a entidade que não tiver com a documentação prevista no item 3.2 deste edital.

4. DO LOCAL

4.1 O Fórum de Eleição dos Membros ocorrerá no dia 22 de março de 2018, quinta-feira, às 17 horas na Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, localizada na Rua Av. das Flores, 675 - Estados.

5. COMPETÊNCIA DE MANDATO DO CANDIDATO

5.1 Compete ao Conselho do Idoso as ações previstas na Lei Municipal nº 3888/2015, com poder de deliberação e controle das políticas públicas voltadas ao idoso, em âmbito municipal, bem como participação em reuniões ordinárias, extraordinária e de comissões do CMIBC.

5.2 O mandato dos Conselheiros do CMIBC será de 2 (dois) anos. A função de membro é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

6. CRITÉRIOS ORIENTADORES

6.1 A verificação da documentação exigida as entidades e aos candidatos será feita pela Comissão Organizadora, que também analisará os casos omissos, pautando-se na Lei Municipal nº 3888/2015, Decreto 8342/2016 e este Edital 001/2017/CMIBC.

6.2 A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes representantes:

- Miguel Alberto Ferreira de Andrade - Observatório Social de Balneário Camboriú;
- Rafaela Sandri - Associação dos Aposentados de Balneário Camboriú - ASAPREV-BC
- Mônica Kfoury - Associação dos Amigos da Melhor Idade - AMAI
- Luíz Fernando Santos - Lions Clube Leão do Mar

6.3 Não havendo candidato em alguma das categorias pré-estabelecidas ficará aberta a vaga para entidades que trabalhem na promoção e proteção dos direitos dos idosos e não se enquadrem nas demais categorias já estabelecidas, respeitando os pré-requisitos dos incisos deste artigo.

6.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição de entidades e delegados após às **14h do dia 06 de março** salvo deliberação pela plenária.

6.5 O Delegado previamente credenciado participará do processo de escolha, mediante apresentação do seu documento de identidade ou documento com foto.

6.6 A Comissão Organizadora julgará as inscrições das entidades e candidatos, divulgando a lista dos capacitados no Fórum, dia 22 de março de 2018, quinta-feira, na Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú.

7. DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.1. A eleição será para o preenchimento das vagas para representação da sociedade civil no Conselho Municipal do Idoso, entre titulares e suplentes.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 O fórum inicia-se no horário previsto neste edital com chamada dos delegados inscritos, do representante do Ministério Público e assinatura de lista de presença;

8.2 Haverá momento destinado às entidades candidatas apresentar e defender suas motivações e expectativas na ação voluntária no CMIBC;

8.3 A Comissão Organizadora, com um presidente, fará as cerimônias e instruções sobre o processo de votação.

8.4 Após concluso atividade de item 8.3, a Comissão Organizadora fará a distribuição das cédulas aos delegados inscritos.

8.5 Cada delegado de entidade habilitada poderá votar em uma entidade de cada categoria.

8.6 Apuração dos votos pela Mesa Eleitoral e apresentação do resultado aos participantes

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 A Comissão Organizadora lavrará ata com o resultado da eleição, que será assinada pela Comissão e por Representante do Ministério Público que acompanhou a eleição.

9.2 A Comissão Organizadora do Fórum durante o processo de análise dos documentos, de forma opcional, poderá solicitar outras informações e/ou documentos.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizacional.

Balneário Camboriú, 15 de fevereiro de 2018.

Eduardo Ramon Iba
Presidente do CMIBC